

PORTARIA GP 139/22

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando a insuficiência de servidores do Quadro de Pessoal Permanente para atender a demanda na execução de atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, já que se trata de atividades essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Considerando finalmente, o disposto na Lei 482/2001 de 01/03/2001, que estabelece a contratação temporária por excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, a contratação dos servidores descritos abaixo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, por prazo determinado, com vigência a partir do dia 01/03/2022 até dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Municipalidade e em conformidade com o art. 3º da Lei nº. 482/2001.

Matrícula	Servidor	CPF	Cargo
154485	Alex de Oliveira Bezerra	114.744134-48	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.03.2022;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 10 de março de 2022.


Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibirimir